



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, devidamente autorizada pela secretaria municipal de educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 12180/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã - RJ.

Data: 25 de outubro de 2022.

Horário: 14:00

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 160/2022 foi autorizada no processo nº 12180/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para prestação de serviços para atender a programação da FLIQ (Feira Literária de Quissamã) 2022, conforme condições e especificações relacionadas no Anexo I (Termo de Referência).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



3.1 - A despesa estimada com o objeto desta licitação é de R\$ 1.444.693,58 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) e será atendida pela:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.39	170401	599

3.2 - O valor máximo estimado dos serviços, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com preços referidos ao mês de setembro de 2022 e consulta na tabela EMOP referente ao mês 07/22.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha de Custos;

ANEXO III - Layout Básico de Montagem - FLIQ;

ANEXO IV - Dados da Licitante;

ANEXO V - Descrição dos Serviços;

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO VIII - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO IX - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO X - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>).

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As dúvidas relativas a este edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9377, com o Sr. Anderson, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323 no horário de 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e sexta-feira, de 8h as 12h. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO MINUTA DE EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois)



dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário de 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado



na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

1



9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

9.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

9.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 160/2022 Processo nº 12180/2022
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 160/2022 Processo nº 12180/2022
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada através de arquivo gerado pelo sistema Supernova, está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.1.1 - **Constar em anexo a planilha indicativa de valores unitários e global para prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades constantes na PLANILHA DE CUSTOS (Anexo I/II do Termo de Referência). Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem essa Planilha.**

10.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato.

10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.



10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições desta Minuta de Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope n° 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.



11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site [http: www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

11.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã,

1



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
 - l) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.



II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

11.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1



- a) A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho, contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro eletricitista e engenheiro civil ou mecânico ou arquiteto devidamente registrados no CREA/CAU), que esteja apto para realização dos serviços deste item conforme edital;
- b) Comprovação de registro da empresa na entidade competente (CRA e CREA/CAU) da região em que estiver vinculado e do administrador e engenheiro responsáveis pelos serviços em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93;
- c) Declaração de que está apta a realizar o serviço e quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria) para a realização do serviço proposto.
- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

11.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 12.1** - No dia, hora e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 12.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.
- 12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A



não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



- 12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.
- 12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.
- 12.18.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.18.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



12.21- Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e de 8hs às 12hs na sexta-feira, em dias úteis.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

15.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

15.4 - O prazo de vigência do contrato conforme Termo de Referência.

15.5 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação



dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

15.8 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 - A Secretaria Municipal de Educação receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados conforme condições descritas no Termo de referência.

16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas durante a execução dos serviços.

16.4 - O recebimento dos serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 – GARANTIA

17.1 - A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 1% (um por cento) do preço total por contratação, conforme art. 56 da Lei nº 8666/93.

18 - DO PRAZO

18.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da autorização de inícios dos serviços. Este prazo está contabilizando os períodos de montagem de toda estrutura, período do evento (03/11/2022 a 06/11/2022) e a desmontagem de toda estrutura.



18.2 - As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 12 (doze) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no Termo de Referência. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços;

19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento total será efetuado em parcela única, por empenho ordinário, após realização e aceite dos serviços em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado à realização do objeto licitatório em questão. Deverá ser emitido boletim com a identificação do local, da festividade, data, dias, fotos de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obras especificadas no anexo I/I do Edital.

19.2 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

19.3 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

19.4 - No ato do pagamento, a Contratada se obriga a apresentar, quando solicitadas pelo Contratante, certidões relativas ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, pelo prazo de até 05



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

20.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta do Contrato, conforme Anexo VIII.

20.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.4 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.4.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

21.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

21.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1



21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.10 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.11 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

21.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

21.13 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

21.14 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

21.15 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 12 de outubro de 2022.


Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para prestação de serviços para atender a programação da FLIQ (Feira Literária de Quissamã) 2022, conforme as condições especificadas no presente Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Quissamã realizará, entre os dias 03/11/2022 a 06/11/2022, a FLIQ (Feira Literária de Quissamã) 2022 a ser realizada na praça Brigadeiro José Caetano.

A Feira Literária de Quissamã foi incorporada ao Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, pela Lei nº 2246/2022 de 31 de agosto de 2022. A Feira caracteriza-se como um espaço didático-pedagógico ampliado, com atividades de incentivo à leitura e escrita, oferta de diversas obras literárias, promoção de atividades pedagógicas, que vão ao encontro de temáticas atuais por meio de: rodas de conversas, oficinas com escritores, contadores de histórias, danças, músicos, artistas e ativistas culturais e literários; caracterizando-se como um momento de celebração da leitura, arte e cultura da cidade.

A FLIQ, tem como objetivo fomentar o hábito de leitura, ampliar o repertório de vocabulário dos alunos, desenvolver habilidades leitoras e culturais, promover diversas formas de expressões que dialoguem com o campo de conhecimento da Arte, em suas diversas expressões, a saber: música, dança, artes visuais, teatro e outras afins, bem como complementar às competências previstas na *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)* e de forma transversal aos demais componentes curriculares previstos na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

Trata-se de um evento de grande relevância para a Rede Municipal de Ensino e para a cidade como um todo, para tanto, será oferecida uma vasta programação para todos nossos munícipes, com apresentações artísticas, shows, estandes, oficinas, participação de autores, editoras e distribuidoras de livros. Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em produção de eventos, feiras, congressos para atender à estrutura necessária para a III Feira Literária de Quissamã – FLIQ.

Devido à complexidade deste evento, faz-se necessária a contratação de diversos serviços, bem como infraestrutura condizente para garantir a qualidade do evento, a segurança do público,



de equipamentos, além da harmonia entre as intervenções, fluxos próprios e funcionamento do evento, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por todas as contratações.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de diversas estruturas (tendas, piso elevado, octanorm, palco, mobiliário, cenografia, estruturas metálicas de organização, paisagismo, geração de energia, iluminação, audiovisual, sonorização, fornecimento de internet, serviço de limpeza, locação de banheiro químico, climatização) para a realização desse grande evento na Praça Brigadeiro José Caetano.

Ressaltamos que, por se tratar de um projeto muito específico e diferenciado, com composição de espaços especiais, conforme layout anexo II/I, optamos pela realização de modo global a fim de atender as necessidades de qualidade, prazos e segurança na realização dos serviços, e, também que são itens integrados em sua concepção técnica e operacional.

III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ESTRUTURA			
TENDAS			
ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
Locação, montagem e desmontagem de tenda Galpão duas águas medindo 20mx45m (900m ²), pé direito de 3,50m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura e e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimoho, antiressecamento e impermeável.	UNID/DIÁRIA	1	4
Locação, montagem e desmontagem de tenda Galpão duas águas medindo 7mx35m (245m ²), pé direito de 3,20m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura e e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimoho, antiressecamento e impermeável.	UNID/DIÁRIA	2	8
Locação, montagem e desmontagem de Domo Geodésico medindo 8mØ com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com frente cristal com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimoho, antiressecamento e impermeável.	UNID/DIÁRIA	3	12
Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal medindo 10x10m (100m ²) com pé direito de 3,5m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura e e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimoho, antiressecamento e impermeável.	UNID/DIÁRIA	2	8
Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal medindo 5x5m (25m ²) com pé direito de 3,5m, com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura e e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimoho, antiressecamento e impermeável.	UNID/DIÁRIA	5	20



PISO ELEVADO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado medindo 1x1m com 20mm de espessura, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m ² , forrado com grama sintética 12mm - 100% polipropileno, impermeável e resistente ao sol e chuva.	M ² /DIÁRIA	3500	14000
2	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com deck com capacidade de suportar peso de até 300kg/m ² .	M ² /DIÁRIA	300	1200

OCTANORM				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico para alimentação, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) com altura de 3,00m e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com spots de iluminação formados por arandela de alumínio com lâmpada econômica com luminosidade equivalente a uma lâmpada incandescente de 100W a cada 2m ² ; com, no mínimo, 2 pontos de energia a cada 3m ² (tomadas, conforme NBR 14136) com testeira de identificação padrão, medindo 100x50mm (LxA), com o nome do expositor, três balcões de 1,00 x 0,50m, bancada com pia, instalações hidráulicas e testeira de identificação. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	M ² /DIÁRIA	160	640
2	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico para montagem de camarins, recepção, salas de produção, dentre outras estruturas, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) com altura de 2,70m e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com spots de iluminação formados por arandela de alumínio com lâmpada econômica com luminosidade equivalente a uma lâmpada incandescente de 100W a cada 2m ² ; com, no mínimo, 2 pontos de energia a cada 3m ² (tomadas, conforme NBR 14136) com testeira de identificação padrão, medindo 100x50mm (LxA). Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	M ² /DIÁRIA	160	640
3	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) com altura de 2,70m e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com spots de iluminação formados por arandela de alumínio com lâmpada econômica com luminosidade equivalente a uma lâmpada incandescente de 100W a cada 2m ² ; com, no mínimo, 2 pontos de energia a cada 3m ² (tomadas, conforme NBR 14136) com testeira de identificação padrão, medindo 100x50mm (LxA), com o nome do expositor. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	M ² /DIÁRIA	450	1800



PALCO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem e desmontagem de palco 10x8m com Cobertura, com altura do piso regulável de 1,00 até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor preta com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo Box Truss 10x8m soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como House mix de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e House mix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly juntamente com Telão para transmissão simutânea. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-RJ.	UNID/DIÁRIA	1	4
2	Locação, montagem e desmontagem de palco 8x7 com Cobertura, com altura do piso regulável de 0,50cm até 1,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor preta com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como House mix de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e House mix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-RJ.	UNID/DIÁRIA	1	4



MOBILIÁRIO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação de Cadeiras em metal com assento em couro branco	UNID/DIÁRIA	60	240
2	Locação de Armários baixos medindo 1,30 x 0,40 com chave	UNID/DIÁRIA	8	32
3	Locação de Frigobares 110v	UNID/DIÁRIA	4	16
4	Locação de Puffs 40x40cm coloridos	UNID/DIÁRIA	60	240
5	Locação de Cadeiras cromadas com assento almofadado	UNID/DIÁRIA	9	36
6	Locação de Jardineiras de madeira 2,00 x 0,30cm	UNID/DIÁRIA	20	80
7	Locação de Cachepôs de madeira medindo 40x40cm	UNID/DIÁRIA	40	160
8	Locação de Bancos de praça	UNID/DIÁRIA	6	24
9	Locação de Mesas de madeira medindo 70x70cm	UNID/DIÁRIA	30	120
10	Locação de Cadeiras empilháveis de madeira	UNID/DIÁRIA	120	480
11	Locação de Mesas comunitárias de madeira medindo 2,00 x 0,70m	UNID/DIÁRIA	10	40
12	Locação de Banquetas coloridas	UNID/DIÁRIA	60	240

CENOGRAFIA				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem e desmontagem de Pórtico principal montado em madeira, estruturado com treliça em alumínio tipo Q30, fixado com estacas presas ao solo, compreendendo toda frente do evento, medindo aproximadamente 15,00 x 5,00m de altura com profundidade mínima de 1,00m, com iluminação cênica;	UNID/DIÁRIA	1	4
2	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de fundo de palco medindo 5x2,5m utilizando madeira reforçada, estruturada em box truss tipo Q30, forrada com lona fosca 440g, com iluminação cênica;	UNID/DIÁRIA	3	12
3	Locação, montagem e desmontagem de Cenografia compreendendo frente de palco com laterais medindo 3x6m e parte superior medindo 8x2m, utilizando madeira ou metalon, estruturada em box truss tipo Q30, forrada com lona fosca 440g, com iluminação cênica;	UNID/DIÁRIA	1	4
4	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de frente do palco principal, compreendendo testeira com largura de 0,80m seguindo o formato geodésico utilizando madeira ou metalon, forrada com lona fosca 440g, com iluminação cênica;	UNID/DIÁRIA	1	4
5	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de fundo de palco medindo 8x4m utilizando madeira reforçada, estruturada em box truss, forrada com lona fosca 440g, com iluminação cênica.	UNID/DIÁRIA	1	4
6	Locação, montagem e desmontagem de painéis de comunicação visual medindo 5x4m utilizando madeira reforçada, estruturada em box truss, forrada com lona fosca 440g, com iluminação cênica."	UNID/DIÁRIA	20	80
7	Locação, montagem e desmontagem de totens de sinalização medindo 2,00x3,00m utilizando madeira reforçada, estruturada em box truss, forrada com lona fosca 440g, com iluminação cênica.	UNID/DIÁRIA	8	32

ESTRUTURAS METÁLICAS DE ORGANIZAÇÃO E FECHAMENTO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação de gradil separador fabricado em aço galvanizado, resistente a incidência contínua de sol e chuva, medindo 2x1,20m para separação de espaço do evento.	ML/DIÁRIA	100	400
2	Locação de cerca de aço galvanizado medindo 2,00m x 2,20m de altura unidas por estrutura tubular fixadas em bloco de concreto com peso mínimo de 45kg cada, presas no solo.	ML/DIÁRIA	200	800
3	Locação de painel de fechamento em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos.	ML/DIÁRIA	100	400



PAISAGISMO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação de plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns sendo: - 40 Palmeiras plantadas em vaso com altura mínima de 1,50m - 200 podocarpos plantados em vaso com altura mínima de 0,30m - 50 buchinhos plantados em vaso com altura mínima de 0,30m	DIÁRIA	1	4

ILUMINAÇÃO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação de pequeno porte, com as seguintes especificações mínimas: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 wat t; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 wat t; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobos atômico 3000; 1 máquinas de fumaça de 3000 wat t; 2 vent ladores; 12 Movings beams; 2 refletores minibrut tde 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares.	UNID/DIÁRIA	1	4
2	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 wat t; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 wat t; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômico 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 wat t; 3 vent ladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movings beams; 6 refletores minibrut tde 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares.	UNID/DIÁRIA	1	4
3	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação para tendas, auditórios e similares, com as seguintes especificações mínimas: 12 Refletores Par Led; 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar) 01 rack dimmer; Cabos e conectores para ligação de todo o sistema; 01 operador técnico e 01 auxiliar.	UNID/DIÁRIA	3	12
4	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação cênica de áreas comuns, com as seguintes especificações mínimas: 100 Refletores Par Led; 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar) 01 rack dimmer; Cabos e conectores para ligação de todo o sistema; 01 operador técnico e 01 auxiliar.	UNID/DIÁRIA	1	4



AUDIOVISUAL				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem, operação e desmontagem de Painel de Led Indoor, 3mx6m (18m2), modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas 0,5 x 0,5 metros ou 0,98 x 0,98 – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED: 01 Coordenador de Montagem; 02 Técnicos de montagem Sênior; 02 Assistentes de Montagem	UNID/DIÁRIA	1	4
2	Locação de 6 aparelhos de TV LED Smart 49' polegadas, com entrada para pendrive e tripé de sustentação	UNID/DIÁRIA	1	4
3	Prestação de serviço registro fotográfico (com edição) registrando toda a realização do evento	UNID	1	4
4	Prestação de serviço de captação de imagens (com edição) através de profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento. Material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	UND	1	4



SONORIZAÇÃO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: Sistema de P.A. 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 decas, 02 fontes de alimentação; 01 rack driver com: 01 processador; 01 aparelho de CD Player; 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter insert 56 com 06 sub snake com multipinos ou similar; Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado; 24 caixas de sub grave; Front Fill com 4 caixas; Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR - 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação; 01 sidefill com 04 caixas de sub; 04 caixas de alta frequência; 16 monitores; Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 06 vias; 36 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 16 direct box; BACK LINE - 01 bateria completa; 02 amplificadores para baixo; 02 amplificadores para guitarra; 36 Pedestais girafas. Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos.	UNID/DIÁRIA	1	4
2	Locação, montagem, operação e desmontagem de sonorização de pequeno porte, com as seguintes especificações mínimas: 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado; 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível; 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A.; 01 Processador digital; 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor; Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado; Side Drum para bateria; 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada; 06 Direct Box; 02 Microfones sem fio; Kit de Microfones para Bateria e Percussão; 10 Microfones para voz; 02 sub Snake BACK LINE; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para baixo; 01 bateria completa; 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor; Cabos, Conectores, Extensões; 16 pedestais tipo girafa; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts. 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	UNID/DIÁRIA	1	4
3	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização para palestras, com as seguintes especificações mínimas: 02 Caixas amplificadas com até 300rms de potência cada, com tripé; 01 Mix console com até 08 canais; 02 Microfones sem fio UHF; 01 Aparelho CDj's profissionais; 01 mixer profissional; Cabos e conectores para ligação do sistema. 01 Operador técnico.	UNID/DIÁRIA	3	12
4	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização ambiente, com as seguintes especificações mínimas: 10 Caixas amplificadas com até 300rms de potência cada, com tripé; 01 Mix console com até 12 canais; 02 Microfones sem fio UHF; 01 Aparelho CDj's profissionais; 01 mixer profissional; Cabos e conectores para ligação do sistema; 01 Operador técnico. 01 Locutor	UNID/DIÁRIA	1	4



ESTRUTURA				
CLIMATIZAÇÃO				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação e instalação de climatização através de aparelhos de ar condicionado Splitão 20Trs cada, com turbinas de ventilação centrífuga de dupla aspiração; condensadora tipo axial de alta potência e menor ruído; duas saídas de ventilação; 220v/trifásico;63A com grade protetora de retorno e gaiola protetora de unidade condensadora. A instalação deverá contemplar duto térmico flexível; difusor de alta precisão (sob demanda); cabo ppl6mm quadro x máquina e quadro elétrico.	UNID/DIÁRIA	8	32

ESTRUTURA				
GERAÇÃO DE ENERGIA				
Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação de Grupo gerador singular de 350kva – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 350kva, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.	UNID/DIÁRIA	2	8
2	Locação de Grupo gerador singular de 180kva – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kva, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.	UNID/DIÁRIA	2	8
3	Instalação de circuitos de força e cabeamento de até 500m lineares para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por engenheiro elétrico e registrado no crea-rj, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ	UND	1	4
4	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de quadro Intermediário para Conexões elétricas em barramentos de cobre e isolador, com disjuntor de desligamento geral e demais barramentos para até 12 circuitos monopulares, sendo a mesma com tampa de abertura dotada de sistema de trava de segurança e vedada, afim, de evitar contato com umidade externa.	DIÁRIA	1	4
5	locação, manutenção e desmontagem de pontos de energia constando cada um de: tomada de uso geral até 10ª 220v com rede padrão abnt; 01 (um) interruptor monopolar até 10ª e 01 (uma) lâmpada mista 220 vac, 250 watts por ambiente, conforme nbr 5410, nbr 5419 e nr 10. distribuição pontos de luz para iluminação ambiente: destinado a toda a área do evento como: palco, sala de produção, camarins e backstage, postos de serviço.	DIÁRIA	1	4



BANHEIROS

Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Locação de banheiro em cabine individual, com piso antiderrapante, torneiras automáticas, fornecimento de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) e prestação de serviço de limpeza.	UNID/DIÁRIA	16	64

SERVIÇOS

LINK INTERNET

Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Serviço de instalação e fornecimento de link de Internet dedicada 1000Mbps (Fibra Ótica) com instalação rede wifi através de 8 roteadores distribuídos pela área do evento.	UND	1	4

PRODUÇÃO E EXECUÇÃO

Nº	ITEM	UN.	QNT/DIA	QNT/EVENTO
1	Prestação de serviço de organização, gestão, planejamento e execução de todas as etapas do evento, contemplando cronograma de montagem, relacionamento com fornecedores, trâmites organizacionais, administrativos e monitoramento de todas as atividades envolvidas na programação do evento.	UND	1	4
2	Prestação de serviço de profissionais de recepção devidamente uniformizadas e identificadas através de crachá com nome e foto.	UND	8	32
3	Prestação de serviço de limpeza através de profissionais uniformizados, com identificação da empresa e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços. Com fornecimento de insumos (vassoura em piaçava, rodo, pano de chão, pá para lixo, rastelo para folhas, pano multiuso, esponja dupla face, lã de aço, água sanitária, sacos para lixo (20 sacos de 20l e 50 sacos de 100l super reforçado, desinfetante e detergente líquido ou sabão em pó).	UND	8	32



IV – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

FEIRA LITERÁRIA DE QUISSAMÃ

Evento	Data / Horário	Quantidade de Diária / serviço	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento/ pessoal
Apresentações artísticas, shows, estandes, oficinas, participação de autores, editoras e distribuidoras de livros	Novembro 2022 03/11/2022 Quinta-feira DIA: 09 às 24h 04/11/2022 Sexta-feira DIA: 09 às 24h	4	Tenda Galpão duas águas medindo 20mx45m (900m ²)	1
		4	Tenda Galpão duas águas medindo 7mx35m (245m ²)	2
		4	Domo Geodésico medindo 8mØ	3
		4	Tenda piramidal medindo 10x10m (100m ²)	2
		4	Tenda piramidal medindo 5x5m (25m ²)	5
		4	Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m	3.500m ²
		4	Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m	300m ²
		4	Estrutura de estande básico para alimentação	160m ²
		4	Estrutura de estande básico para montagem de camarins, recepção, salas de produção	160m ²
4	Estande básico, confeccionado	450m ²		



05/11/2022 Sábado DIA: 09 às 24h 06/11/2022 Domingo DIA: 09 às 24h Praça Brigadeiro José Caetanos		em material padrão octanorm,	
	4	Palco 10x8m com Cobertura	1
	4	Palco 8x7 com Cobertura	1
	4	Cadeiras em metal com assento em couro branco	60
	4	Armários baixos medindo 1,30 x 0,40 com chave	8
	4	Frigobares 110v	4
	4	Puffs 40x40cm coloridos	60
	4	Cadeiras cromadas com assento almofadado	9
	4	Jardineiras de madeira 2,00 x 0,30cm	20
	4	Cachepôs de madeira medindo 40x40cm	40
	4	Bancos de praça	6
	4	Mesas de madeira medindo 70x70cm	30
4	Cadeiras empilháveis de madeira	120	
4	Mesas comunitárias de madeira medindo 2,00 x 0,70m	10	



		4	Banquetas coloridas	60
		4	Pórtico principal montado em madeira	1
		4	Cenografia de fundo de palco medindo 5x2,5m	3
		4	Cenografia compreendendo frente de palco com laterais medindo 3x6m	1
		4	Cenografia de frente do palco principal	1
		4	Cenografia de fundo de palco medindo 8x4m	1
		4	Painéis de comunicação visual medindo 5x4m	20
		4	Totens de sinalização medindo 2,00x3,00m	8
		4	Gradil separador fabricado em aço galvanizado resistente a incidência contínua de sol e chuva, medindo 2x1,20m para separação de espaço do evento	100
		4	Cerca de aço galvanizado medindo 2,00m x 2,20m	200
		4	Painel de fechamento em chapa	100

1



		galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros	
4		Plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns (40 palmeiras, 200 podocarpos e 50 buchinhos)	1
4		Sistema de iluminação de pequeno porte	1
4		Sistema de iluminação de grande porte	1
4		Sistema de iluminação para tendas, auditórios e similares	3
4		Sistema de iluminação cênica de áreas comuns	1
4		Painel de Led Indoor, 3mx6m (18m ²)	1
4		Aparelhos de TV LED Smart 49' polegadas	6
4		Prestação de serviço registro fotográfico (com edição) registrando toda a realização do evento	
4		Serviço de captação de imagens (com edição) através de profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do evento	1



		4	Sistema de sonorização de grande porte	1
		4	Sonorização de pequeno porte	1
		4	Sistema de sonorização para palestras	3
		4	Sistema de sonorização ambiente	1
		4	Climatização através de aparelhos de ar condicionado Splitão 20Trs	8
		4	Grupo gerador singular de 350kva	2
		4	Grupo gerador singular de 180kva	2
		4	Instalação de circuitos de força e cabeamento de até 500m lineares para alimentação de todos os espaços do evento	1
		4	Quadro Intermediário para Conexões elétricas	1
		4	Pontos de energia constando cada um de: tomada de uso geral até 10ª 220v com rede padrão abnt; 01 (um) interruptor monopolar até 10ª e 01 (uma) lâmpada mista 220 vac, 250 watts por ambiente. conforme nbr 5410,	1



		nbr 5419 e nr 10. distribuição pontos de luz para iluminação ambiente: destinado a toda a área do evento como: palco, sala de produção, camarins e backstage, postos de serviço	
	4	Banheiro em cabine individual, com piso antiderrapante, torneiras automáticas, fornecimento de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) e prestação de serviço de limpeza.	16
	4	Serviço de instalação e fornecimento de link de Internet dedicada 1000Mbps (Fibra Ótica) com instalação rede wifi através de 8 roteadores distribuídos pela área do evento.	1
	4	Prestação de serviço de organização, gestão, planejamento e execução de todas as etapas do evento	1
	4	Prestação de serviço de profissionais de recepção devidamente uniformizadas e identificadas através de crachá com nome e foto	8
	4	Prestação de serviço de limpeza através de profissionais uniformizados, com identificação	8



		da empresa e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços	
--	--	--	--

Obs.: As especificações completas de cada item constam no item III do termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DE CADA ITEM:

- a) Tenda Galpão duas águas medindo 20mx45m (900m²) – a ser utilizada como espaço para exposição dos livros;
- b) Tenda Galpão duas águas medindo 7mx35m (245m²) - a ser utilizada como espaço destinado à praça de alimentação;
- c) Domo Geodésico medindo 8mØ – serão utilizados para acomodação das rodas de conversas e oficinas previstas de ocorrer durante a programação.
- d) Tenda piramidal medindo 10x10m (100m²) – utilizada para organização do camarim;
- e) Tenda piramidal medindo 5x5m (25m²) – serão utilizadas como tendas de apoio para organização e logística dos livreiros e prestadores de serviços;
- f) Piso elevado e nivelado, em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço – a fim de viabilizar acessibilidade ao local de exposição dos livros, alimentação e camarins;
- g) Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço - a fim de viabilizar acessibilidade ao local de exposição dos livros, alimentação e camarins;
- h) Estrutura interna de estande básico para alimentação, confeccionado em material padrão octanorm – para organizar os espaços destinados à acomodação dos expositores/vendedores de alimentos;
- i) Estrutura de estande básico para montagem de camarins, recepção, salas de produção, dentre outras estruturas – a fim de atender às necessidades da contratação das apresentações artísticas regionais e nacionais;

1



- j) Estrutura de estande básico, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) com altura de 2,70m – para organização dos espaços destinados à acomodação dos expositores de livros;
- k) Palco 10x8m com Cobertura – destinado à apresentação das atrações musicais regionais e nacionais;
- l) Palco 8x7 com Cobertura - destinado à apresentação das atrações locais, escolares e culturais;
- m) Mobiliários (Cadeiras em metal, armários baixo, frigobares, puffs, cadeiras cromadas, jardineiras, cachepôs, bancos de praça, mesas de madeira, cadeiras empilháveis, mesas comunitárias, e banquetas coloridas) – para fins de ambientar e criar cenários instagramáveis para a FLIQ, bem como espaços para alimentação;
- n) Pórtico principal – a fim de sinalizar o acesso/entrada ao espaço das oficinas, rodas de conversa e galpão das editoras;
- o) Cenografia de fundo de palco – para atender às necessidades dos artistas nacionais;
- p) Cenografia compreendendo frente de palco com laterais medindo 3x6m - para atender às necessidades estéticas e de segurança do palco;
- q) Cenografia de frente do palco principal - para atender às necessidades estéticas e de segurança do palco;
- r) Cenografia de fundo de palco medindo 8x4m utilizando madeira reforçada - para atender às necessidades estéticas e de segurança do palco;
- s) Painéis de comunicação visual medindo 5x4m - para atender às necessidades estéticas, de segurança e organização do evento;
- t) Totens de sinalização medindo 2,00x3,00m - para atender às necessidades estéticas, de segurança e organização do evento;



- u) Gradil separador fabricado em aço galvanizado - para atender às necessidades de segurança e organização do evento;
- w) Cerca de aço galvanizado medindo 2,00m x 2,20m - para atender às necessidades de segurança e organização do evento;
- x) Painel de fechamento em chapa galvanizada - para atender às necessidades estéticas, de segurança e organização do evento;
- y) Locação de plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns - para fins de ambientar e criar cenários instagramáveis para a FLIQ;
- z) Sistema de iluminação de pequeno porte – necessário para garantir iluminação ao espaço destinado à acomodação dos expositores/vendedores de alimentos;
- a.a) Sistema de iluminação de grande porte - necessário para garantir iluminação ao palco principal no qual ocorrerão as apresentações de renome nacional e regional;
- a.b) Sistema de iluminação para tendas - necessário para garantir iluminação aos domos geodésios, no qual irão ocorrer oficinas e rodas de conversa;
- a.c) Sistema de iluminação cênica de áreas comuns - para fins de ambientar e criar cenários instagramáveis para a FLIQ;
- a.d) Painel de Led Indoor, 3mx6m (18m²) – para fins de atender às demandas dos artistas de renome nacional e regional;
- a.e) Aparelhos de TV LED Smart 49' polegadas, com entrada para pendrive e tripé de sustentação – utilizados para auxiliar na comunicação sobre atividades, oficinas e atrações do evento;
- a.f) Serviço de captação de imagens (com edição) – a fim de que ao fim do evento haja um vídeo com registros do evento e que possa ser utilizado como material de divulgação institucional;

)



- a.g) Sonorização de grande porte - necessário para garantir sonorização ao palco principal no qual ocorrerão as apresentações de renome nacional e regional;
- a.h) Sonorização de pequeno porte - necessário para garantir sonorização ao espaço destinado à acomodação dos expositores/vendedores de alimentos;
- a.i) Sistema de sonorização para palestras - necessário para garantir sonorização aos domos geodésios, no qual irão ocorrer oficinas e rodas de conversa;
- a.j) Sistema de sonorização ambiente - necessário para garantir sonorização ao espaço destinado à exposição dos livros;
- a.k) Climatização através de aparelhos de ar condicionado Splitão 20Trs - necessário para garantir ambiente climatizado e tranquilo ao espaço destinado à exposição dos livros;
- a.l) Grupo gerador singular de 350kva – a fim de assegurar a continuidade do evento em caso de eventual falta de energia elétrica;
- a.m) Grupo gerador singular de 180kva - a fim de assegurar a continuidade do evento em caso de eventual falta de energia elétrica;
- a.n) Circuitos de força e cabeamento de até 500m lineares para alimentação de todos os espaços do evento – para garantir energia elétrica a todos os pontos necessários ao pleno funcionamento do evento;
- a.o) Quadro Intermediário para Conexões elétricas em barramentos de cobre e isolador, com disjuntor de desligamento geral e demais barramentos para até 12 circuitos monopolares - para garantir energia elétrica a todos os pontos necessários ao pleno funcionamento do evento;
- a.p) Pontos de energia - para garantir energia elétrica a todos os pontos necessários ao pleno funcionamento do evento;
- a.q) Banheiro em cabine individual, com piso antiderrapante, torneiras automáticas, fornecimento de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) e prestação de serviço de limpeza – a fim de assegurar ambiente adequado para utilização do público;



a.r) Serviço de instalação e fornecimento de link de Internet dedicada 1000Mbps (Fibra Ótica) com instalação rede wifi através de 8 roteadores distribuídos pela área do evento – para promover acessibilidade digital aos participantes do evento;

a.s) Prestação de serviço de organização, gestão, planejamento e execução de todas as etapas do evento – a fim de garantir que o evento ocorra de forma segura, atendendo aos objetivos propostos para o evento;

a.t) Prestação de serviço de profissionais de recepção devidamente uniformizadas e identificadas através de crachá com nome e foto – para fins de auxiliar aos visitantes do evento, orientando e esclarecendo dúvidas;

a.u) Prestação de serviço de limpeza através de profissionais uniformizados, com identificação da empresa e equipamentos de proteção individuais compatíveis com os serviços – a fim de assegurar asseio e limpeza aos ambientes que compõem a Feira.

a.v) Prestação de serviço registro fotográfico (com edição) registrando toda a realização do evento

Obs.: As especificações completas de cada item constam no item III do presente Termo de Referência.

VI - PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Seguem, no anexo I/I, as planilhas de custos contendo as descrições dos serviços e seus respectivos valores estimados.

Obs¹: Todas as estruturas do local de montagem obedecerão rigorosamente o anexo II/I e serão acompanhados por um funcionário indicado pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

VII -VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 1.444.693,58 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

VIII – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

|



O prazo de vigência do contrato será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da autorização de inícios dos serviços. Este prazo está contabilizando os períodos de montagem de toda estrutura, período do evento (03/11/2022 a 06/11/2022) e a desmontagem de toda estrutura..

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Prazo	Valor R\$
Única	Após realização e aceite dos serviços	R\$ 1.444.693,58
	Total R\$	R\$ 1.444.693,58

X – NORMA APLICÁVEL

Pregão Presencial Lei Federal nº 10.520/02 c/c Lei Federal nº 8666/93.

XI- FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado á realização do objeto licitatório em questão. Deverá ser emitido boletim com a identificação do local, da festividade, data, dias, fotos de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obras especificadas no anexo I/I – Especificação do objeto. Para cada item da planilha a ser medido deve ser devidamente verificado que os equipamentos e mão de obra a serem utilizados se relacionam com os insumos descritos na especificação do objeto – anexo I/I, com a atestação da fiscalização da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor;
- Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, obrigatoriamente.
- O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da prestação dos serviços.

XII - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO



XIII– SEGURANÇA DO SERVIÇO

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

XIV- GARANTIA

A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 1% (um por cento) do preço total por contratação, conforme Art. 56 da Lei nº 8666/93.

XV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 - A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho, contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro eletricista e engenheiro civil ou mecânico ou arquiteto devidamente registrados no CREA/CAU), que esteja apto para realização dos serviços deste item conforme edital;

15.2 - Declaração de que está apta a realizar o serviço e quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria) para a realização do serviço proposto.

15.3 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

15.3.1 - Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa e ou seus responsáveis técnicos:

- Pública em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada;

15.4 - Comprovação de registro da empresa na entidade competente (CRA e CREA/CAU) da região em que estiver vinculado e do administrador e engenheiro/ arquiteto responsáveis pelos serviços em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93;



XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Realizar os pagamentos na forma e condições avençadas;
- b)- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço;
- b) Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado;
- c) As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 12 (doze) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no Termo de Referência. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços;
- d) Todos os funcionários deverão utilizar durante a montagem e desmontagem das estruturas o EPI (Equipamento de Proteção Individual) e o EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) obedecendo as Normas Regulamentadoras vigente;
- e) Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços;
- f) A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento;
- g) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem

1



como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

h) Executar os serviços objeto do presente Termo de Referência rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

i) Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste Termo de Referência;

j) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Termo de Referência, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do objeto contratado ou dele decorrente;

k) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

l) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da SEMED/ SEMOB de qualquer ocorrência anormal que se verificar na execução do serviço;

m) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da SEMED/ SEMOB;

n) Os serviços contratados estão incluídos material e mão de obra;

o) Deverá apresentar com 48h antes do início dos serviços ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada e paga junto ao CREA;

XVIII– DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
12.361.0082.2100	3390390000	170401	599

1



Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informamos ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

b) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo n° 12080/22
Rubrica 8 Fls. 309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

1



ANEXO I

ESTRUTURA

TENDAS

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação, montagem e desmontagem de tenda Galpão duas águas medindo 20mx45m (900m²)	unid/diária	1	4	R\$ 141.450,00
2	Locação, montagem e desmontagem de tenda Galpão duas águas medindo 7mx35m (245m²)	unid/diária	2	8	R\$ 76.260,00
3	Locação, montagem e desmontagem de Domo Geodésico medindo 8mØ	unid/diária	3	12	R\$ 32.400,00
4	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal medindo 10x10m (100m²)	unid/diária	2	8	R\$ 4.683,12
5	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal medindo 5x5m (25m²)	unid/diária	5	20	R\$ 5.619,80
TOTAL PARA TENDAS:					R\$ 260.412,92

PISO ELEVADO

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, forrado com grama sintética 12mm	m²/diária	3500	14000	R\$ 212.800,00
2	Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e nivelado, coberto com deck	m²/diária	300	1200	R\$ 26.127,50
TOTAL PARA PISO ELEVADO:					R\$ 238.927,50

OCTANORM

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico para alimentação	m²/diária	160	640	R\$ 53.632,00
2	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico para montagem de camarins, recepção, salas de produção, dentre outras estruturas	m²/diária	160	640	R\$ 43.140,00
3	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico	m²/diária	450	1800	R\$ 126.815,00
TOTAL PARA OCTANORM:					R\$ 223.587,00

PALCO

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação, montagem e desmontagem de palco 10x8m com Cobertura	unid/diária	1	4	R\$ 28.260,00
2	Locação, montagem e desmontagem de palco 8x7 com Cobertura	unid/diária	1	4	R\$ 13.820,00
TOTAL PARA PALCO:					R\$ 42.080,00

MOBILIÁRIO

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação de Cadeiras em metal com assento em couro branco	unid/diária	60	240	R\$ 4.730,00
2	Locação de Armários baixos medindo 1,30 x 0,40 com chave	unid/diária	8	32	R\$ 2.239,20
3	Locação de Frigobares 110v	unid/diária	4	16	R\$ 2.193,80
4	Locação de Puffs 40x40cm coloridos	unid/diária	60	240	R\$ 7.735,00
5	Locação de Cadeiras cromadas com assento almofadado	unid/diária	9	36	R\$ 698,65
6	Locação de Jardineiras de madeira 2,00 x 0,30cm	unid/diária	20	80	R\$ 4.036,00
7	Locação de Cachepôs de madeira medindo 40x40cm	unid/diária	40	160	R\$ 4.456,00
8	Locação de Bancos de praça	unid/diária	6	24	R\$ 1.902,70
9	Locação de Mesas de madeira medindo 70x70cm	unid/diária	30	120	R\$ 2.214,50
10	Locação de Cadeiras empilháveis de madeira	unid/diária	120	480	R\$ 6.128,00
11	Locação de Mesas comunitárias de madeira medindo 2,00 x 0,70m	unid/diária	10	40	R\$ 3.279,00
12	Locação de Banquetas coloridas	unid/diária	60	240	R\$ 3.144,00
TOTAL PARA MOBILIÁRIO:					R\$ 42.756,85

CENOGRAFIA

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação, montagem e desmontagem de Pórtico principal	unid/diária	1	4	R\$ 35.520,00
2	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de fundo de palco	unid/diária	3	12	R\$ 36.270,00
3	Locação, montagem e desmontagem de Cenografia compreendendo frente de palco	unid/diária	1	4	R\$ 20.590,00
4	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de frente do palco principal	unid/diária	1	4	R\$ 21.020,00
5	Locação, montagem e desmontagem de cenografia de fundo de palco	unid/diária	1	4	R\$ 23.146,66
6	Locação, montagem e desmontagem de painéis de comunicação visual	unid/diária	20	80	R\$ 134.266,66
7	Locação, montagem e desmontagem de totens de sinalização	unid/diária	8	32	R\$ 15.552,00
TOTAL PARA CENOGRAFIA:					R\$ 286.365,32

ESTRUTURAS METÁLICAS DE ORGANIZAÇÃO E FECHAMENTO

Nº	Item	Un.	Qnt/dia	Qnt/ evento	Menor valor
					(valor utilizado)
					Valor/evento
1	Locação de gradil separador	ml/diária	100	400	R\$ 4.633,33
2	Locação de cerca de aço galvanizado	ml/diária	200	800	R\$ 7.200,00
3	Locação de painel de fechamento	ml/diária	100	400	R\$ 5.560,00
TOTAL EST. METÁLICA PARA ORG. E FECHAMENTO:					R\$ 17.393,33



PAISAGISMO					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação de plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns	diária	1	4	RS 6.600,00
TOTAL PARA PAISAGISMO:					RS 6.600,00
ILUMINAÇÃO					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação de pequeno porte	unid/diária	1	4	RS 4.130,00
2	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação de grande porte	unid/diária	1	4	RS 19.640,00
3	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação para tendas, auditórios e similares	unid/diária	3	12	RS 10.130,00
4	Locação, montagem e operação de sistema de iluminação cênica de áreas comuns	unid/diária	1	4	RS 4.700,00
TOTAL PARA ILUMINAÇÃO:					RS 38.600,00
AUDIOVISUAL					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação, montagem, operação e desmontagem de Painel de Led Indoor.	unid/diária	1	4	RS 37.560,00
2	Locação de 6 aparelhos de TV LED Smart 49"	unid/diária	1	4	RS 4.800,00
3	Prestação de serviço registro fotográfico (com edição)	UND	1	4	RS 4.400,00
4	Prestação de serviço de captação de imagens (com edição)	und	1	4	RS 6.000,00
TOTAL PARA AUDIOVISUAL:					RS 52.760,00
SONORIZAÇÃO					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização de grande porte.	unid/diária	1	4	RS 20.737,50
2	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização de pequeno porte	unid/diária	1	4	RS 4.845,00
3	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização para palestras	unid/diária	3	12	RS 10.950,00
4	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização ambiente	unid/diária	1	4	RS 5.523,33
TOTAL PARA SONORIZAÇÃO:					RS 42.055,83
CLIMATIZAÇÃO					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação e instalação de climatização	unid/diária	8	32	RS 83.666,66
TOTAL PARA CLIMATIZAÇÃO:					RS 83.666,66
GERAÇÃO DE ENERGIA					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação de Grupo gerador singular de 350kva	unid/diária	2	8	RS 16.119,29
2	Locação de Grupo gerador singular de 180kva	unid/diária	2	8	RS 10.392,19
3	Instalação de circuitos de força e cabeamento	und	1	4	RS 6.826,66
4	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de quadro Intermediário para Conexões elétricas	diária	1	4	RS 5.046,66
5	Locação, manutenção e desmontagem de pontos de energia	diária	1	4	RS 7.620,00
TOTAL PARA GERAÇÃO DE ENERGIA:					RS 46.004,80
BANHEIROS					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Locação de banheiro em cabine individual	unid/diária	16	64	RS 8.832,00
TOTAL PARA BANHEIROS:					RS 8.832,00
LINK INTERNET					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Serviço de instalação e fornecimento de link de Internet dedicada	und	1	4	RS 4.735,00
TOTAL PARA LINK INTERNET:					RS 4.735,00
PRODUÇÃO E EXECUÇÃO					
Nº	Item	Un.	Qt/dia	Qt/ evento	Menor valor (valor utilizado) Valor/evento
1	Prestação de serviço de organização, gestão, planejamento e execução de todas as etapas do evento	und	1	4	RS 34.933,33
2	Prestação de serviço de profissionais de recepção	und	8	32	RS 8.239,04
3	Prestação de serviço de limpeza	und	8	32	RS 6.744,00
TOTAL PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO:					RS 49.916,37
TOTAL GLOBAL:					RS 1.444.693,58



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

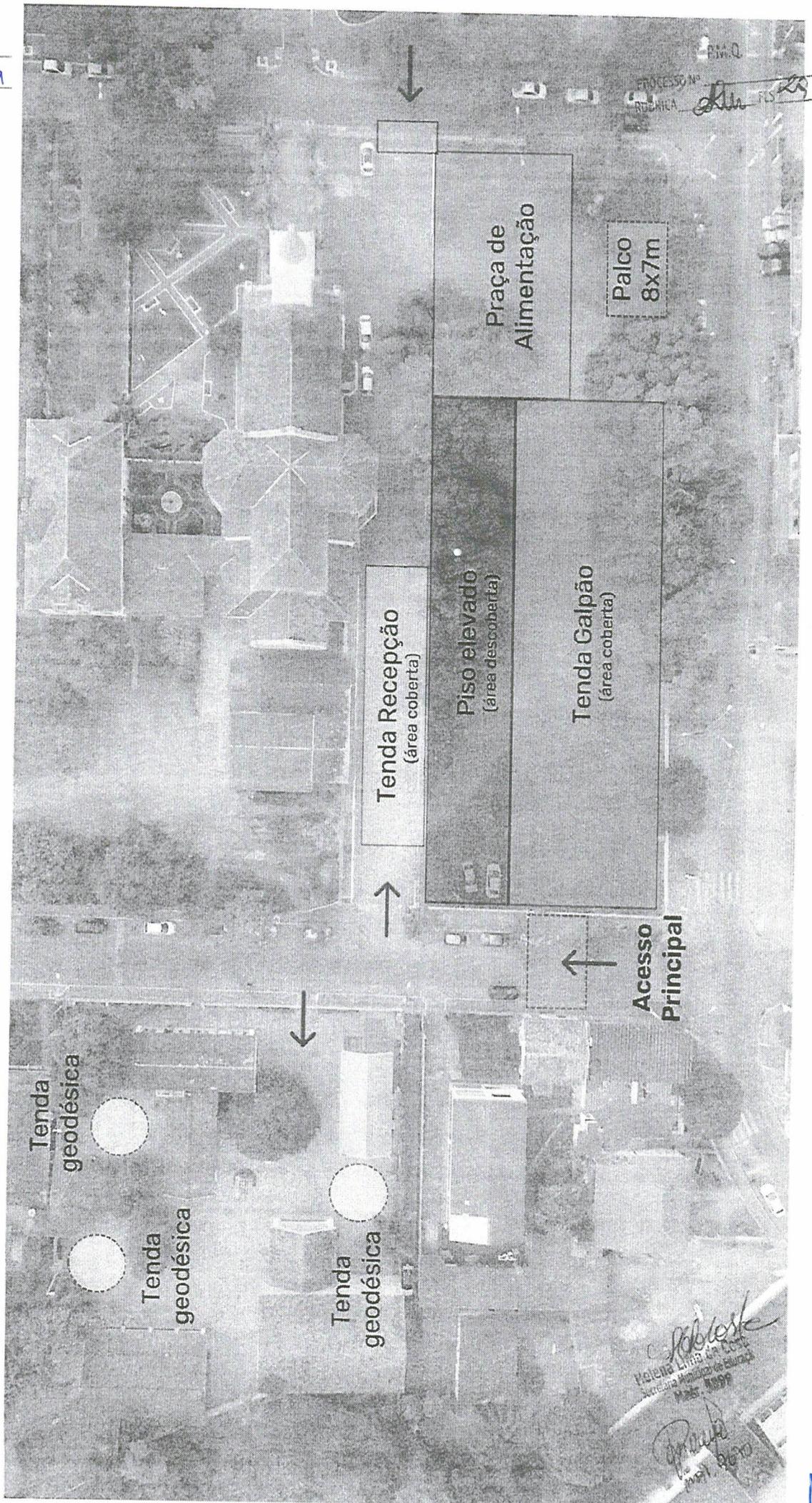
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12180/22
Rubrica Ø Fls. 308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
ANEXO III/I
LAYOUT BÁSICO DE MONTAGEM - FLIQ

1

LAYOUT BÁSICO DE MONTAGEM - FLIQ



P.M.Q.
PROCESSO Nº _____
RUBRICA dm FLS 30

P.M.Q.
Processo 12.180/22
Rubrica 8 FLS 300

TENDA

GALPÃO

ALIMENTAÇÃO

(Localização: Pátio da Igreja)

Cybele

Paraná
14.01.2020

P.M.Q.

PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS

32

P.M.Q.

Processo

72780/22

Rubrica

8

Fls

312

TENDA

GALPÃO

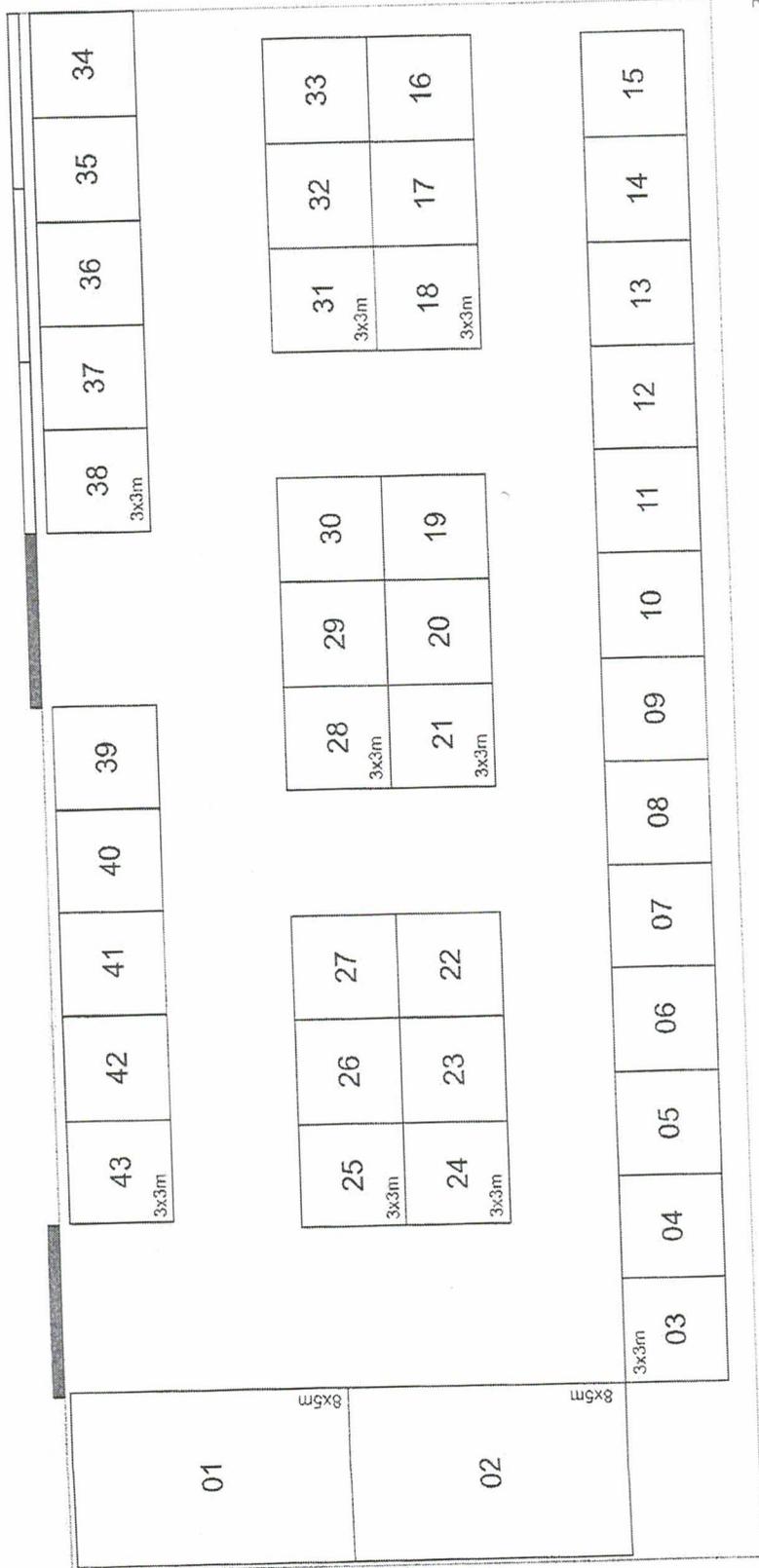
LIVREIROS

(Localização: Pátio da Igreja)

Alcântara

*Reservado
n.º 7070*

TENDA GALPÃO 20x45m



Helena
 Helena Brito da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Matr. 6099

P.M.O.
 PROCESSO Nº _____
 RUBRICAS *Am* FLS 33
 P.M.O.
 Processo 12180/22
 Rubrica *B* FLS 303

*Assinado
 por: J. J. J.*

P.M.O.
PROCESSO Nº _____
RUBRICA *du* FLS 34

P.M.O.
Processo *2280/22*
Rubrica *8* FLS *314*

PALCO PRINCIPAL

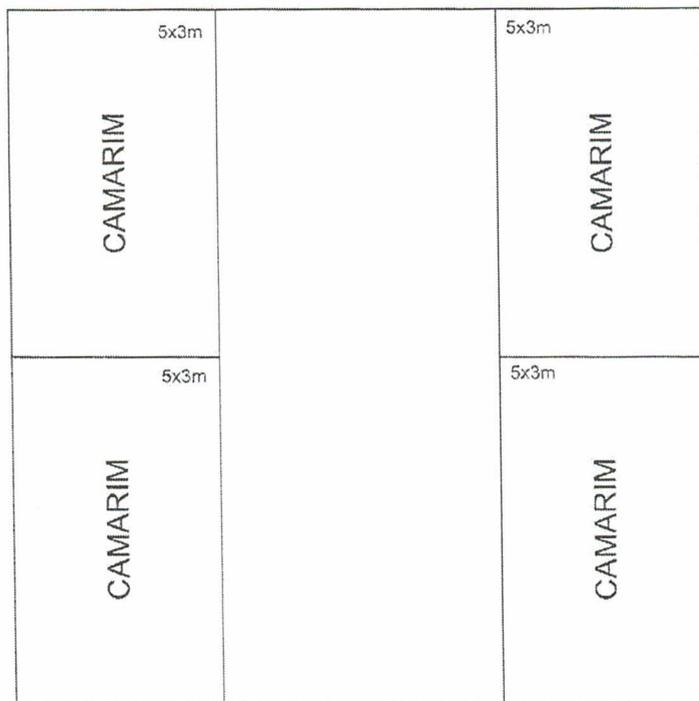
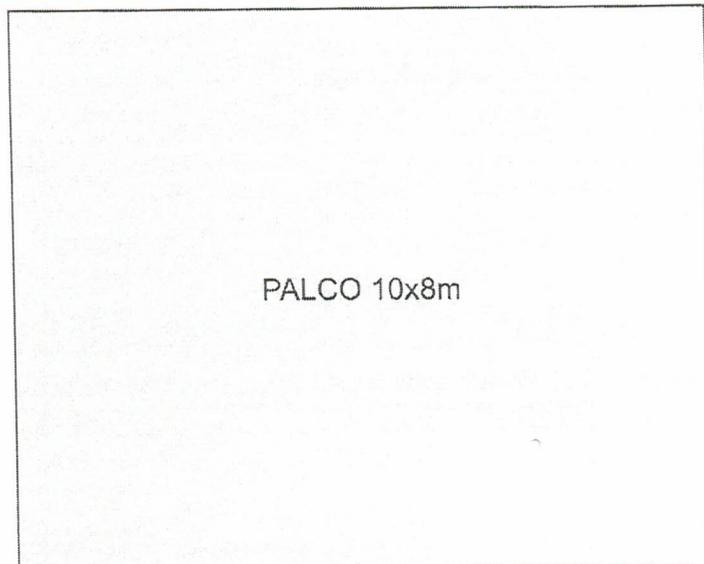
Rua: Conde de Araruama – início da montagem na água de coco

Aberto

Princip
Mat. 7170

P.M.Q.
PROCESSO Nº _____
RUBRICA du FLS 35

P.M.Q.
Processo 72180/22
Rubrica 8 FLS 319



TENDA 10x10m

[Handwritten Signature]
Município de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 3300

[Handwritten Signature]
12/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO III/I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III/I – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12280/22
Rubrica  Fls. 317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
ANEXO II
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 121801/22
Rubrica 8 Fls 318

Página: 0001

Solicitação: 004733/2022

Data Cadastro : 30/09/2022 Solicitação Grupo : Comprador : 4576 - ANDERSON.SILVA
Centro de Custo: SEMED - 12.01.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED Fonte : ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89
Prioridade : - NORMAL N° Processo: Preço Estimado(R\$) : 1.444.693,58
Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA Modalidade de Compra: Licitação
Ficha Número : 599
Finalidade : 2100 - MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento de Despesa: 3390399900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde.	Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	047-74-0573-0	UNIDADE	000000	ContrataçAO de empresa especializada em organizaçAO e execuçAO de eventos para prestaçAO de serviçOs para atender a programaçAO da feira literAria de QuissamA, conforme termo de referEncia.	1,00		1.444.693,58	1.444.693,58

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12180/22

Rubrica  Fls. 319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº ____/2022

(local), ____ de ____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2022.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2022, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº /2022

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº /2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(**Observação** esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº /2022 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12.180/22
Rubrica § Fls. 323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO VII
Proposta de Preços

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :
Endereço :
CNPJ :
Tel. :
PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000160/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para prestação de serviços para atender a programação da feira literária de Quissamã, conforme termo de referência.	047.74.0573	1	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.O.
Processo 12180/22
Rubrica 60 Fis 324



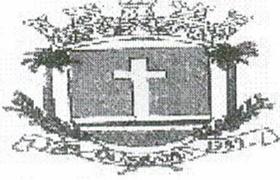
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |
Processo nº 12180/22
Rubrica 8 Fls. 325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

ANEXO VIII
(Minuta de Contrato)

1



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo 12180/22
Rubrica 8 Fis 326

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2022, vinculado ao procedimento de Pregão Presencial nº 160/2022, instaurado face a solicitação nº 4733/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº 12180/2022, Nota de empenho: _____/2022, Emitida em: ____/____/2022, Tipo: Ordinário, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 160/2022, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para prestação de serviços para atender a programação da III Feira Literária de Quissamã - FLIQ, conforme Projeto Básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 160/2022, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da autorização de inícios dos serviços.

2.1. A vigência contratual está abrangendo os períodos de montagem e desmontagem de toda estrutura, de acordo com o projeto básico, tendo em vista que a realização da Feira Literária se dará entre os dias 03/11/2022 e 06/11/2022.

2.3. As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deste contrato, deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 12 (doze) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, dentro das especificações exigidas no projeto básico. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela **SEMED/SEMOB**. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

4.1. O pagamento dar-se-á em parcela única, após realização dos serviços, conforme cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

4.2. Deverá ser emitido boletim com a identificação do local, da festividade, data, dias, fotos de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obras especificadas no anexo I – Especificação do objeto constante no projeto básico.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da **SEMED** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 3390.39, funcional programática: 12.361.0082.2100, Ficha: 599 e Fonte: 170401.

CLÁUSULA SEXTA – (GARANTIA)

6.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou caução de garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 1 % (um por cento) do valor do Contrato, conforme previsto do item 17 do Edital. A contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Ativa Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão Presencial nº 160/2022 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

- V** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.
- VI** – Apresentar a ART paga em até 48 horas antes do início do serviço, devidamente registrada e paga junto ao CREA, em nome do responsável técnico pela realização do serviço.
- VII** – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII** - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.
- IX** – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.
- X**– Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.
- XI** – Obedecer as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus funcionários, o uso dos equipamentos de proteção individual - EPI apropriado o Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, durante a montagem e desmontagem das estruturas.
- XII** – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.
- XIII** - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- XIV** – A contratada responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.
- XV** – A contratada deverá sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

XVI - A contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.

XVII – A contratada deverá contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do projeto básico.

XVIII - A contratada deverá promover, por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste contrato, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza, causados a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do objeto contratado ou dele decorrente.

IX - A contratada deverá cientificar, imediatamente, à fiscalização da SEMED de qualquer ocorrência anormal que se verificar na execução do serviço.

XX - A contratada deverá Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da SEMED/SEMOB.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais o (a) Sr.(a) _____, e o (a) Sr. (a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº

8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

10.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela **SEMED/SEMOB** e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

10.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (FORO)

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____ CREA nº: _____

CPF nº: _____

FISCAL 2: _____

CPF nº: _____

GESTOR: _____ CPF: _____

Minuta do Contrato nº _____/2022.